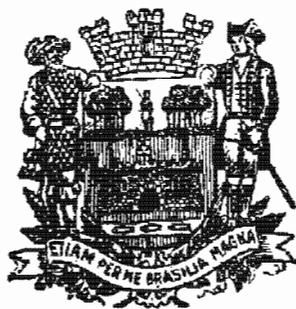




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 18/1948</b>		
Ementa <b>AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE JUNDIAÍ NOS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR DE 1948.</b>		
Data da Norma <b>03/09/1948</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 56/1948</a> - Aatoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 18, de 10/09/48  
(Renumerada pela Lei 29,  
de 25/3/49) Fls. 2/2  
OBS: Anotado nesta data,  
na reorganização da le-  
gislação municipal.  
19/6/67

Archippo Fronzaglia Jr.,  
Diretor Legislativo.  
Suelli Shenkel,  
Ass. Técnica Legislativa

LEI N. 527, de 10 de setembro de 1 948.

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 8 de setembro de 1 948, promulga a seguinte lei:

ART.1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), afim de ser concedida subvenção extraordinária à Comissão Municipal de Esportes, para a representação da cidade de Jundiaí nos Jogos Abertos do Interior de 1 948.

ART.2º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação, no presente exercício, do imposto de Indústrias e Profissões.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, em 10 de setembro de 1 948.

*Vasco Venchiarutti*  
Ar. Vasco A. Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de setembro de 1 948.

*Plínio Luis M. Bonilha*  
Plínio Luis M. Bonilha,  
Diretor da Secretaria.